



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/FMS/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A SRA. MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO VELOSO DA SILVEIRA, Nº 11, VILA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CEP: 54.510-220, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III**, referente ao Processo n.º 033/FMS/2015, Dispensa n.º 005/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.855.945 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.001.604-59, com residência na Rua Jorge Coureiro da Costa Eiras, n.º 443, Apt.º 1601, Ed. Shopping Recife, Boa Viagem/PE, CEP. 51.021-300, telefone (81) 3521-9848 / 99611-1949, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 037/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 19 de Junho de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

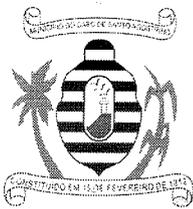
Considerando que o Contrato n.º 016/FMS/2015, foi celebrado em 20 de julho de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 20 de julho de 2019, no valor inicial de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/FMS/2015, que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta em anexo ao Ofício supracitado a devida Nota de Empenho n.º 981, datada de 19 de junho de 2019, no valor de R\$ 11.866,10 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 2.224,90 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa centavos), totalizando um valor de R\$ 26.698,80 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 20 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/FMS/2015, notadamente ante Ofício n.º 037/19, datada de 19 de junho de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2020, com reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 981**, datada de 19 de junho de 2019, no valor de R\$ 11.866,10 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 2.224,90 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa centavos), totalizando um valor de R\$ 26.698,80 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

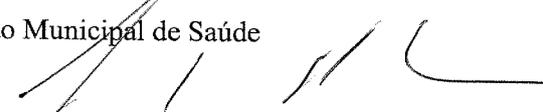
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional Programática:** 10.302.3082– Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Integralidade da Atenção ao SUS; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 273; **Fonte de Recursos:** 16 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2019.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADORA: MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 059 882 884-21	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 545-549 / 504-68

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MAGNA SANDRA  
PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 016/FMS/2015, Processo n° 033/FMS/2015, Dispensa n° 005/FMS/2015, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2020, juntamente com o reajuste contratual. **Locadora:** MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 710.001.604-59, **Valor Total:** R\$ 26.698,80, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2018.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**F41F1907

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2019. Edição 2414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>